



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Alvinópolis, 9 de maio de 2022.

Senhora Presidente,

Solicito de Vossa Excelência o expediente necessário objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação.

O objetivo atender as necessidades e objetivos da Câmara Municipal, no que se refere à publicidade dos atos institucionais, permitindo o pleno acesso da população às informações acerca de sua rotina administrativa.

Certo de ser atendido, subscrevo.



Roberto César Linhares  
**SECRETÁRIO MESA DIRETORA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### AUTORIZAÇÃO

#### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Considerando a necessidade e objetivos da Câmara Municipal de Alvinópolis, no que se refere à publicidade dos atos institucionais do Poder Legislativo, objetivando permitir o pleno acesso da população às informações acerca de sua rotina administrativa.

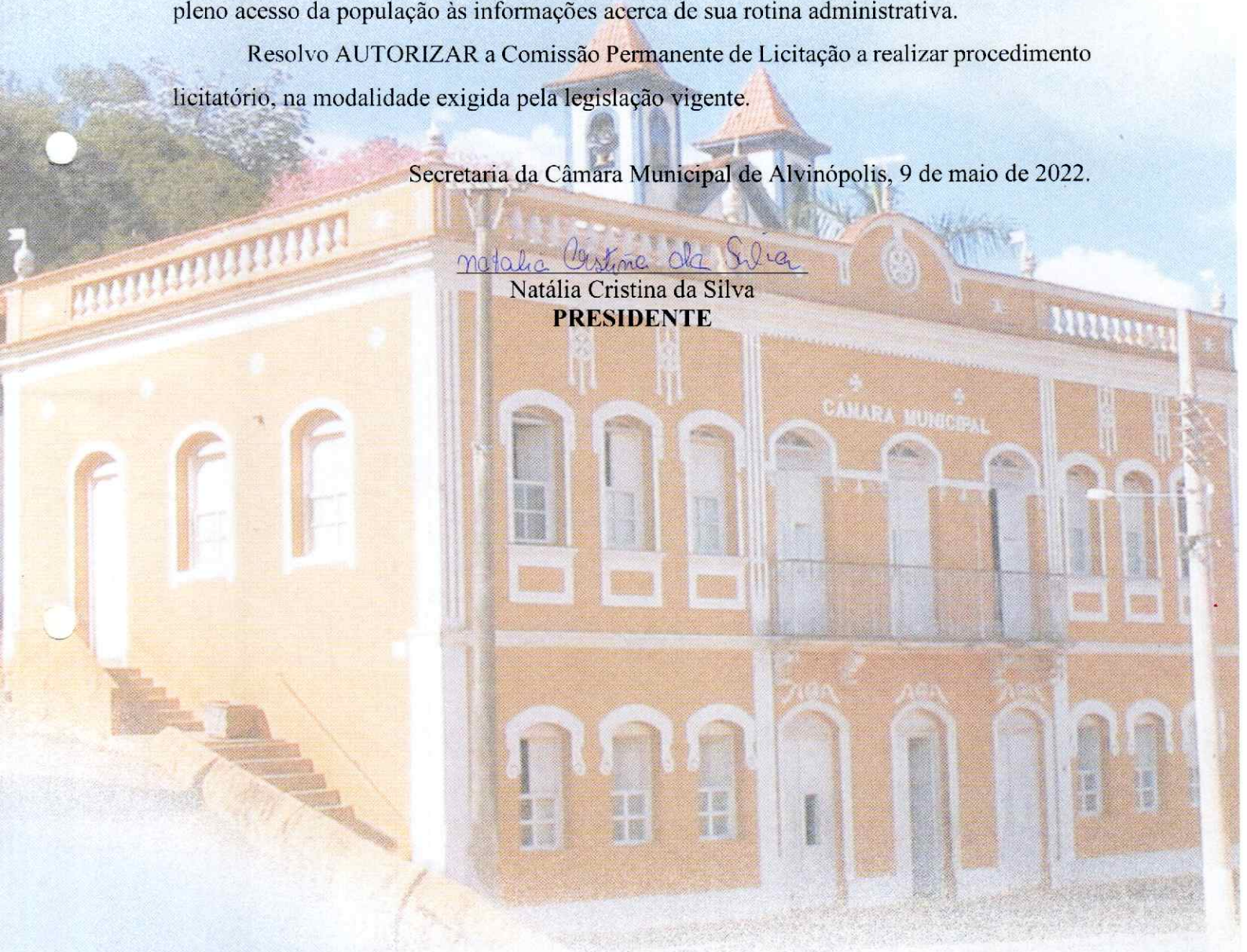
Resolvo AUTORIZAR a Comissão Permanente de Licitação a realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação vigente.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 9 de maio de 2022.

*Natália Cristina da Silva*

Natália Cristina da Silva

**PRESIDENTE**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS – MG -

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

#### OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica (exclusivamente ME e EPP) para prestação de serviços de Assessoria de Comunicação, mediante desenvolvimento das seguintes atividades:

- Criação e alimentação de plataformas sociais (Instagram, facebook, twitter e afins) para divulgação de matérias, temas e informações de utilidade pública, de interesse institucional da Câmara Municipal de Alvinópolis – MG, com produção de textos, fotografias, edição de vídeos, cobertura de atos administrativos de sua rotina legislativa e fiscalizadora, assim como de eventos promovidos ou apoiados pelo Poder Legislativo, para fins de cumprimento de disposições regimentais, legais e de fortalecimento do relacionamento do Poder Legislativo com a sociedade.
- Preparação de equipamentos, montagem e transmissão em tempo real das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Alvinópolis, por meio de plataformas sociais, com geração de som e imagens; desmontagem após cada reunião.
- Criação de links específicos nas plataformas digitais (google meet, microsoft teams, zoom e afins) e gerenciamento de reuniões e eventos por meio de videoconferência.

**Carga horária:** Prestação dos serviços nas reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, de acordo com o calendário oficial do Poder Legislativo; ordinariamente às segundas feiras, às 18h00min., e extraordinariamente sempre que houver designação de reunião além das ordinárias, com média de duração de duas horas, sendo necessário a chegada à sede do Poder Legislativo com antecedência que permita a montagem e teste dos equipamentos para transmissão ao vivo e permanência após o término para desmontagem dos mesmos equipamentos; quanto à cobertura dos demais eventos, bem como a alimentação de plataformas sociais e gerenciamento de reuniões em plataformas digitais, disponibilidade para atendimento sempre que for requisitado, totalizando média de 16 horas semanais.

Valor proposto para realização do serviço: R\$ 3.200,00 / mês

Valor por extenso: (Três mil e duzentos reais)

#### PROPONENTE:

**Nome ou razão social:** Amanda Carolina Pereira

**CPF. ou CNPJ.:** 40.415.703/0001-03

**Telefone:** (31) 98331-3108

**Endereço:** Rua Brasília, 18 - Centro – Rio Casca/MG

Rio Casca, 12/05/2022

**Assinatura do Proponente:**

*Amanda Carolina Pereira*  
40.415.703/0001-03  
AMANDA CAROLINA PEREIRA 111.293.496-08  
AMANDA MARKETING, COMUNICAÇÃO E SERVIÇO  
RUA BRASÍLIA, 18 - CENTRO  
CEP: 35.370-000 - RIO CASCA - MG

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS – MG -**

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**OBJETO:**

Contratação de pessoa jurídica (exclusivamente ME e EPP) para prestação de serviços de Assessoria de Comunicação, mediante desenvolvimento das seguintes atividades:

- Criação e alimentação de plataformas sociais (Instagram, facebook, twitter e afins) para divulgação de matérias, temas e informações de utilidade pública, de interesse institucional da Câmara Municipal de Alvinópolis – MG, com produção de textos, fotografias, edição de vídeos, cobertura de atos administrativos de sua rotina legislativa e fiscalizadora, assim como de eventos promovidos ou apoiados pelo Poder Legislativo, para fins de cumprimento de disposições regimentais, legais e de fortalecimento do relacionamento do Poder Legislativo com a sociedade.
- Preparação de equipamentos, montagem e transmissão em tempo real das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Alvinópolis, por meio de plataformas sociais, com geração de som e imagens; desmontagem após cada reunião.
- Criação de links específicos nas plataformas digitais (google meet, microsoft teams, zoom e afins) e gerenciamento de reuniões e eventos por meio de videoconferência.

**Carga horária:** Prestação dos serviços nas reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, de acordo com o calendário oficial do Poder Legislativo; ordinariamente às segundas feiras, às 18h00min., e extraordinariamente sempre que houver designação de reunião além das ordinárias, com média de duração de duas horas, sendo necessário a chegada à sede do Poder Legislativo com antecedência que permita a montagem e teste dos equipamentos para transmissão ao vivo e permanência após o término para desmontagem dos mesmos equipamentos; quanto à cobertura dos demais eventos, bem como a alimentação de plataformas sociais e gerenciamento de reuniões em plataformas digitais, disponibilidade para atendimento sempre que for requisitado, totalizando média de 16 horas semanais.

Valor proposto para realização do serviço: R\$ 3.000,00 / mês

Valor por extenso: (Três mil reais)

**PROPONENTE:**

**Nome ou razão social:** INÊS ALVES DA SILVA

**CPF. ou CNPJ.:** 20.715.111/0001-91

**Telefone:** (31) 9974 00 231

**Endereço:** Rua dr. Juca, 139 – Bairro das Graças – Rio Casca/MG

Rio Casca, 12/05/2022

**Assinatura do Proponente:**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS – MG -

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

#### OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica (exclusivamente ME e EPP) para prestação de serviços de Assessoria de Comunicação, mediante desenvolvimento das seguintes atividades:

Criação e alimentação de plataformas sociais (Instagram, facebook, twitter e afins) para divulgação de matérias, temas e informações de utilidade pública, de interesse institucional da Câmara Municipal de Alvinópolis – MG, com produção de textos, fotografias, edição de vídeos, cobertura de atos administrativos de sua rotina legislativa e fiscalizadora, assim como de eventos promovidos ou apoiados pelo Poder Legislativo, para fins de cumprimento de disposições regimentais, legais e de fortalecimento do relacionamento do Poder Legislativo com a sociedade.

Preparação de equipamentos, montagem e transmissão em tempo real das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Alvinópolis, por meio de plataformas sociais, com geração de som e imagens; desmontagem após cada reunião.

Criação de links específicos nas plataformas digitais (google meet, microsoft teams, zoom e afins) e gerenciamento de reuniões e eventos por meio de videoconferência.

**Carga horária:** Prestação dos serviços nas reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, de acordo com o calendário oficial do Poder Legislativo; ordinariamente às segundas feiras, às 18h00min., e extraordinariamente sempre que houver designação de reunião além das ordinárias, com média de duração de duas horas, sendo necessário a chegada à sede do Poder Legislativo com antecedência que permita a montagem e teste dos equipamentos para transmissão ao vivo e permanência após o término para desmontagem dos mesmos equipamentos; quanto à cobertura dos demais eventos, bem como a alimentação de plataformas sociais e gerenciamento de reuniões em plataformas digitais, disponibilidade para atendimento sempre que for requisitado, totalizando média de 16 horas semanais.

Valor proposto para realização do serviço: R\$ 2.750,00

Valor por extenso: ( Dois mil setecentos e cinquenta reais )

#### PROPONENTE:

**Nome ou razão social:** Franques Rodrigues Barbosa

**CPF. ou CNPJ.:** 20.485.063/0001-92

**Telefone :** 31-98931-0621

**Endereço** Avenida Padre José Marciano - Centro

Alvinópolis, 12 de Maio 2.022.

**Assinatura do Proponente:**

*Franques Rodrigues Barbosa*





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 001/2022

Nomeia Comissão de Licitação

A Presidente da Câmara Municipal de Alvinópolis, a Senhora Natália Cristina da Silva, usando de suas atribuições legais, nomeia para compor a Comissão de Licitação para o ano de 2022, ficam assim constituídas:

**PRESIDENTE:** Joel Coura de Barcelos  
**VICE-PRESIDENTE:** Dayse Conceição Alves  
**SECRETÁRIA:** Angélica Maria de Souza

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 3 de janeiro de 2022.

*Natália Cristina da Silva*  
\_\_\_\_\_  
Natália Cristina da Silva  
**PRESIDENTE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### CERTIDÃO

O responsável pela execução orçamentária da Câmara Municipal de Alvinópolis, para atender a lei nº 8.666/93 e suas alterações CERTIFICA E RESERVA nesta data a importância abaixo discriminada.

Lei nº 2.162

Orçamento: 2022

Data: 08/12/2021

27 01 03 04 122 0002 4.003 3. 3. 90.39.00.00.00.00.0100

Pela presente fica reservada a importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

**Histórico:** contratação de pessoa jurídica, exclusivamente enquadrada na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para prestação de serviços de assessoria de comunicação.

Alvinópolis, 12 de maio de 2022.

  
Sicley Fabiane Moraes  
CONTADOR CÂMARA MUNICIPAL  
CRC - 70.820



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: Nº 005/2022  
Carta-convite: Nº 001/2022  
Tipo: Menor preço Global

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO E PROTOCOLO DAS PROPOSTAS:** No dia 27 (vinte e sete) de maio, até as 15:30 horas, na Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis ou através do correio no endereço da sede do Poder Legislativo.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REUNIÃO LICITATÓRIA:** Dia 27 de maio de 2022, às 16:00 no Plenário da Câmara Municipal de Alvinópolis.

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar do presente Convite os licitantes convidados e demais interessados, desde que manifestem seu interesse com 24 horas de antecedência da abertura da licitação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS**, com sede na Rua 5 de Fevereiro, nº 14, Bairro Parte Alta, cidade de Alvinópolis, Minas Gerais, fará realizar a licitação na Modalidade Convite, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas subsequentes alterações, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

### 1. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços de assessoria de comunicação a seguir descritos tem por objetivo atender às necessidades e objetivos da Câmara Municipal de Alvinópolis, no que se refere à publicidade dos atos institucionais do Poder Legislativo Municipal, objetivando permitir o pleno acesso da população às informações acerca de sua rotina administrativa.

### 2. DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, **exclusivamente enquadrada na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, para prestação de serviços de assessoria de comunicação a forma detalhada neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

2.2 - Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com redação determinada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, em razão do valor estimado da licitação ser inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que se enquadrem no conceito legal de microempresa e empresa de pequeno porte.

### 3- DAS RESPONSABILIDADES:

#### 3.1 - DA CONTRATADA:

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços objeto do contrato decorrente da presente licitação com presteza e pontualidade, desenvolvendo as seguintes atividades:

3.1.1 - Criação e alimentação de plataformas sociais (instagram, facebook, twitter e afins) para divulgação de matérias, temas e informações de utilidade pública, de interesse institucional do Câmara Municipal de Alvinópolis-MG, com produção textos, fotografias,



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

edição de vídeos, cobertura de atos administrativos de sua rotina legislativa e fiscalizadora, assim como de eventos promovidos ou apoiados pelo Poder Legislativo, para fins de cumprimento de disposições regimentais, legais e de fortalecimento do relacionamento do Poder Legislativo com a Sociedade.

3.1.2 - Preparação de equipamentos, montagem e transmissão em tempo real das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Alvinópolis, por meio das plataformas sociais, com geração de som e imagens; desmontagem após cada reunião.

3.1.3 - Criação de links específicos nas plataformas digitais (google meet, Microsoft teams, zoom e afins) e gerenciamento de reuniões e eventos por meio de videoconferência.

3.1.4 - Carga horária: Prestação dos serviços nas reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, de acordo com o calendário oficial do Poder Legislativo; ordinariamente às segundas feiras, às 18:00 horas; e extraordinariamente sempre que houver designação de reunião além das ordinárias, com média de duração de duas horas, sendo necessário a chegada à sede do Poder Legislativo com antecedência que permita a montagem e teste dos equipamentos para transmissão ao vivo e permanência após o término para desmontagem dos mesmos equipamentos; quanto à cobertura dos demais eventos, bem como a alimentação de plataformas sociais e gerenciamento de reuniões em plataformas digitais, disponibilidade para atendimento sempre que for requisitado, totalizando média de 16 horas semanais.

### 3.2 - DA CONTRATANTE

3.2.1 - Aprovar os documentos apresentados pela contratada;

3.2.2 - Fornecer as informações disponíveis necessárias à execução dos serviços, inclusive todos os documentos já produzidos pela Câmara Municipal de Alvinópolis, caso seja necessário, para o perfeito cumprimento do contrato;

3.2.3 - Acompanhar e participar da elaboração dos serviços previstos;

3.2.4 - Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução do contrato;

3.2.5 - Efetuar todos os pagamentos previstos desde que a licitante vencedora esteja em dia com suas obrigações.

### 4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO

Os proponentes deverão entregar, na Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, até o dia 27 de maio de 2022, até as 15:30 (quinze e trinta horas), 02(dois) envelopes contendo a documentação e a proposta da empresa, obedecendo, fielmente, as seguintes orientações, sob pena de desqualificação.

4.1 - A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado opaco, contendo na sua parte externa os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

LICITANTE: .....

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022

CONVITE Nº 001/2022

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

4.2 - A proposta comercial deverá ser apresentada em envelope lacrado opaco, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

LICITANTE: .....

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022

CONVITE Nº 001/2022

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

### 5- DA HABILITAÇÃO

5.1 - Serão julgados habilitados para a presente licitação os interessados que apresentarem os documentos abaixo enumerados, com prazo de validade em vigor:

-Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (ou consolidação de suas alterações), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

- Prova de inscrição no CNPJ;

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal/Previdência Social;

- Prova de regularidade junto ao FGTS;

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do licitante;

- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

- Prova de regularidade Trabalhista;

- Declaração que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o disposto no Inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;

- Prova de enquadramento na condição de M.E ou E.P.P

5.2 - Os interessados poderão apresentar cópias autenticadas em tabelionato ou cópias não autenticadas, acompanhadas dos respectivos originais, para autenticação pela Comissão de Licitação.

5.3 - A inabilitação do licitante implicará na perda do direito de participar da fase subsequente da licitação.

### 6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1- A proposta comercial, deverá ser apresentada em 01(uma) via, elaborada com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas e anexos, contendo, dentre outros, os seguintes dados:

6.1.1- Nome da firma, endereço completo e assinatura de seu representante legal;

6.1.2- Nome do seu representante legal, para fins de contrato;

6.1.3- Preço mensal pelo qual a firma se propõe a executar os serviços;

6.1.4- O preço de que trata o item anterior, deverá expressar o valor proposto para a prestação do serviço e incluirá todas e quaisquer despesas com materiais, pessoal, transporte, impostos e obrigações sociais e trabalhistas;

6.1.5- Prazo de validade da proposta, não podendo o mesmo ser inferior ao prazo legal para a homologação do presente processo licitatório, no presente caso, de 15(quinze) dias.

6.2- A apresentação da proposta obriga o licitante a aceitar as condições estabelecidas neste Convite. Da apresentação, infere-se, outrossim:

6.2.1- Que o licitante conhece os termos do presente convite e com eles se põe de acordo;

6.2.2 - Que se inteirou de todas as especificações características do objeto desta Licitação;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### 7- DO PROCESSO DE JULGAMENTO

7.1 - Esta licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

7.1.1 - Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;

7.1.2 - Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

7.1.3 - Abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após julgamento dos recursos interpostos;

7.1.4 - Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Convite e, conforme o caso, com os preços concorrentes no mercado;

7.1.5 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do Convite;

7.1.6 - Elaboração da Ata das Reuniões e emissão do Relatório, onde se identifique a ordem de classificação dos licitantes;

7.1.7 - Cabe ao Presidente da Câmara Municipal de Alvinópolis homologar ou revogar a presente Licitação, observadas as disposições legais pertinentes.

7.1.8 - O não comparecimento de qualquer licitante às reuniões, não impedirá que as mesmas se realizem, não cabendo direito de reclamação posterior.

7.1.9 - A Comissão a seu critério poderá suspender a reunião, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e /ou horário em que voltará a se reunir com os interessados, quando apresentará o resultado da questão em exame.

### 8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - O julgamento das propostas estará vinculado às determinações constantes deste instrumento convocatório, sob critério de menor preço global;

8.2 - As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste instrumento convocatório serão desclassificadas, bem como aquelas que tenham cotado preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.3 - O prazo de validade da proposta, em qualquer hipótese, não será considerado como critério de vantagem para melhor proposta;

8.4 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será feito o sorteio, observado o disposto no parágrafo 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

### 9 - DOS RECURSOS

9.1 - Das decisões da Comissão de Licitação relacionadas com esta Licitação, caberão recursos, cujos prazos, processamentos e procedimentos são os previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93.

### 10 - DA HOMOLOGAÇÃO OU ADJUDICAÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1 - Decorridos 02 (dois) dias úteis da data de comunicação do resultado do julgamento, se não houver recurso, ou se estiver definitivamente denegado, o Presidente da Câmara Municipal de Alvinópolis homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao (s) licitante (s) vencedor (es).

### 11- OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

11.1 - Constituem obrigação da adjudicatária sua apresentação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após convocação da Administração para consequente assinatura do termo contratual, sob pena de sanções previstas neste instrumento convocatório;

11.2 - Não se apresentando a empresa convocada, serão convidadas as demais empresas classificadas, segundo a ordem de classificação, caso não decida a Comissão de Licitações pela revogação do Convite.

### 12- CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado da seguinte forma:

12.1.1- mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal;

### 13 - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - O presente contrato será administrado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvinópolis, a quem compete a fiscalização das obrigações decorrentes deste Contrato.

### 14 - DO PRAZO

14.1- O prazo de vigência do Contrato para prestação do serviço será de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de conformidade e até o limite estabelecido no art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

14.2 - Em caso de prorrogação o valor do serviço contratado será reajustado, sendo a que correção do valor efetivar-se-á pela variação anual do INPC (índice nacional de preços para o consumidor) ou outro indexador econômico que vier a substituí-lo, se for o caso.

14.3 - O início se dará a partir da data de sua assinatura, tendo a Contratada 05 (cinco) dias corridos para início dos serviços,

### 15 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

15.1 - Os recursos orçamentários correrão por conta da Dotação:  
27 01 03 04 122 0002 4.003 3. 3. 90.39.00.00.00.0100

### 16 - DAS PENALIDADES:

16.1 - Multas pela inexecução parcial ou total do contrato:

16.1.1 - Multa por conduta culposa na execução dos serviços, que causem defeito ou prejuízo no seu resultado: de 4% (quatro por cento) do valor do contrato.

16.1.2 - Multa por conduta dolosa na execução dos serviços, que causem defeito ou prejuízo no seu resultado: 6% (seis por cento) do valor do contrato.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 16.1.3 - Multa pela desistência do objeto: 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- 16.2 - Advertência;
- 16.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 16.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

### 17 - DA ISENÇÃO DAS PENALIDADES

- 17.1 - As penalidades previstas no item anterior não serão aplicadas caso o descumprimento ocorra por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados.

### 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 - Não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste convite;
- 18.2 - Poderá a Administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, devidamente justificado, sem que caiba aos licitantes direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo decorrente de dolo ou culpa, na forma da lei;
- 18.3 - A administração deverá anular a presente licitação, no todo ou em parte, sempre que ocorrer ilegalidade de ofício;
- 18.4 - A anulação do procedimento licitatório não gera direito de indenização, salvo nas hipóteses legalmente previstas;
- 18.5 - A Comissão de Licitação realizará o julgamento de propostas em ato público.
- 18.6 - Será facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase de julgamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do objeto ofertado bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão.
- 18.7 - Após a abertura da licitação não caberá desistência do licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.
- 18.8 - Quando o proponente se fizer representar, deverá apresentar carta de preposto da empresa, credenciando-o a praticar todos os atos licitatórios.
- 18.9 - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

ANEXO II - PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇO MÁXIMO

ANEXO III - MODELO PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO IV - MODELO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

ANEXO V - MODELO DE CREDENCIAMENTO PARA SESSÃO PÚBLICA



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis no horário de 12:30 às 18:00 horas, na Câmara Municipal de Alvinópolis, pessoalmente ou pelo telefone (31) 3855/1463.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 13 de maio de 2022.

*Joel Coura de Barcelos*

Joel Coura de Barcelos

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022  
CARTA CONVITE Nº 001/2022

### ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

ENTIDADE PROMOVENTE:

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS**, com sede na Rua 5 de Fevereiro, nº 14, Bairro Parte Alta, cidade de Alvinópolis, Minas Gerais.

#### I - JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços de assessoria de comunicação acima descritos tem por objetivo atender às necessidades e objetivos da Câmara Municipal de Alvinópolis, no que se refere à publicidade dos atos institucionais do Poder Legislativo Municipal, objetivando permitir o pleno acesso da população às informações acerca de sua rotina administrativa.

#### II - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, **exclusivamente enquadrada na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, para prestação de serviços de assessoria de comunicação a forma detalhada no Edital no presente Termo de Referência (Anexo I).

2.2 - Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com redação determinada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, em razão do valor estimado da licitação ser inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que se enquadrem no conceito legal de microempresa e empresa de pequeno porte.

#### III - DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES:

Os serviços objeto do contrato decorrente da presente licitação serão consistentes das seguintes atividades principais, sem prejuízo de demais obrigações acessórias que decorram durante a execução, necessárias ao cumprimento integral e satisfatório do objeto:

3.1 - Criação e alimentação de plataformas sociais (instagram, facebook, twitter e afins) para divulgação de matérias, temas e informações de utilidade pública, de interesse institucional do Câmara Municipal de Alvinópolis-MG, com produção textos, fotografias, edição de vídeos, cobertura de atos administrativos de sua rotina legislativa e fiscalizadora, assim como de eventos promovidos ou apoiados pelo Poder Legislativo, para fins de cumprimento de disposições regimentais, legais e de fortalecimento do relacionamento do Poder Legislativo com a Sociedade.

3.2 - Preparação de equipamentos, montagem e transmissão em tempo real das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Alvinópolis, por meio das plataformas sociais, com geração de som e imagens; desmontagem após cada reunião.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3 - Criação de links específicos nas plataformas digitais (google meet, Microsoft teams, zoom e afins) e gerenciamento de reuniões e eventos por meio de videoconferência.

3.4 - Carga horária: Prestação dos serviços nas reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, de acordo com o calendário oficial do Poder Legislativo; ordinariamente às segundas feiras, às 18:00 h; e extraordinariamente sempre que houver designação de reunião além das ordinárias, com média de duração de duas horas, sendo necessário a chegada à sede do Poder Legislativo com antecedência que permita a montagem e teste dos equipamentos para transmissão ao vivo e permanência após o término para desmontagem dos mesmos equipamentos; quanto à cobertura dos demais eventos, bem como a alimentação de plataformas sociais e gerenciamento de reuniões em plataformas digitais, disponibilidade para atendimento sempre que for requisitado, totalizando média de 16 horas semanais.

3.5 - A contratação efetivar-se-á pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, de conformidade com o art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 13 de maio de 2022.

Joel Coura de Barcelos

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022  
CARTA CONVITE Nº 001/2022

### ANEXO II PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇO MÁXIMO

Objeto: contratação de pessoa jurídica, exclusivamente enquadrada na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para prestação de serviços de assessoria de comunicação a forma detalhada no Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

VALOR MÁXIMO ESTIMADO MENSAL	2.984,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO ANUAL	35.808,00

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 13 de maio de 2022.

Joel Coura de Barcelos

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022  
CARTA CONVITE Nº 001/2022

### ANEXO III MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: contratação de pessoa jurídica, exclusivamente enquadrada na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para prestação de serviços de assessoria de comunicação a forma detalhada no Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

VALOR MÁXIMO ESTIMADO MENSAL	R\$
VALOR MÁXIMO ESTIMADO ANUAL	R\$

VALOR POR EXTENSO:

(\_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Representante legal da empresa  
(carimbo CNPJ)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022  
CARTA CONVITE Nº 001/2022

### ANEXO IV

#### MODELO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

\_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Edital da CARTA CONVITE em referência, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(  ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(  ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

#### Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022  
CARTA CONVITE Nº 001/2022

### ANEXO V MODELO DE CREDENCIAMENTO PARA SESSÃO PÚBLICA

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s) ....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo (a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade RG ....., residente e domiciliado na ....., inscrito no CPF sob o nº ....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à ....., portador da cédula de identidade RG ....., e inscrito no CPF sob o nº ....., com o fim específico de representar a outorgante no processo relativo à Carta Convite em referência, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, bem como, recorrer ou desistir da faculdade de recurso, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Outorgante (reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Outorgado



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022  
CARTA CONVITE Nº 001/2022

### ANEXO VI DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s) ....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo (a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 5 - Que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital de Carta Convite em referência, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022  
CARTA CONVITE Nº 001/2022

### ANEXO VII

#### DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999:

- que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.  
 não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

Contrato:

Processo licitatório nº 005/2022

Convite nº 001/2022

### TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS E A EMPRESA .....

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS, com sede na Rua Cinco de Fevereiro, 14, Parte Alta, nesta cidade de Alvinópolis, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº ....., representado pela Presidente, Vereadora ....., doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ sob o nº ....., com sede na Rua ....., nº ....., Bairro....., na cidade de ....., representada por ....., doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Processo Licitatório nº. ...., modalidade Convite nº. ...., celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação dos serviços de assessoria de comunicação, conforme descrito neste instrumento, com a finalidade atender às necessidades e objetivos da Câmara Municipal de Alvinópolis no que se refere à publicidade dos atos institucionais do Poder Legislativo Municipal, objetivando permitir o pleno acesso da população às informações acerca de sua rotina administrativa.

1.2 - A prestação de serviços de assessoria de comunicação a forma detalhada no Edital e no Termo de Referência (Anexo I), consistentes das seguintes atividades principais, sem prejuízo de demais obrigações acessórias que decorram durante a execução, necessárias ao cumprimento integral e satisfatório do objeto:

1.2.1 - Criação e alimentação de plataformas sociais (instagram, facebook, twitter e afins) para divulgação de matérias, temas e informações de utilidade pública, de interesse institucional do Câmara Municipal de Alvinópolis-MG, com produção textos, fotografias, edição de vídeos, cobertura de atos administrativos de sua rotina legislativa e fiscalizadora, assim como de eventos promovidos ou apoiados pelo Poder Legislativo, para fins de cumprimento de disposições regimentais, legais e de fortalecimento do relacionamento do Poder Legislativo com a Sociedade.

1.2.2 - Preparação de equipamentos, montagem e transmissão em tempo real das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Alvinópolis, por meio das plataformas sociais, com geração de som e imagens; desmontagem após cada reunião.

1.2.3 - Criação de links específicos nas plataformas digitais (google meet, Microsoft teams, zoom e afins) e gerenciamento de reuniões e eventos por meio de videoconferência.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

1.2.4 - Carga horária: Prestação dos serviços nas reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, de acordo com o calendário oficial do Poder Legislativo; ordinariamente às segundas feiras, às 18:00 h; e extraordinariamente sempre que houver designação de reunião além das ordinárias, com média de duração de duas horas, sendo necessário a chegada à sede do Poder Legislativo com antecedência que permita a montagem e teste dos equipamentos para transmissão ao vivo e permanência após o término para desmontagem dos mesmos equipamentos; quanto à cobertura dos demais eventos, bem como a alimentação de plataformas sociais e gerenciamento de reuniões em plataformas digitais, disponibilidade para atendimento sempre que for requisitado, totalizando média de 16 horas semanais.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 27 01 03 04 122 0002 4.003 3. 3. 90.39.00.00.00.0100

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

#### 3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 – Desenvolver e entregar os serviços descritos no objeto deste Contrato com presteza, eficiência e pontualidade.

3.1.2 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e tributários relativos ao objeto do Contrato.

3.1.3 – Manter durante toda a vigência contratual a sua regularidade jurídico-fiscal.

#### 3.2 - DA CONTRATANTE

3.2.1- Fiscalizar o fiel cumprimento da execução da prestação de serviços.

3.2.2- Fornecer à empresa contratada os elementos indispensáveis para realização de serviços.

3.2.3- Conferir as Notas Fiscais, atestando no corpo das mesmas os serviços executados.

3.2.4- Efetuar o pagamento dos serviços prestados pela CONTRATADA, mediante o processo de liquidação pela Secretaria, em conformidade com a legislação pertinente.

3.2.5- Dar ciência à CONTRATADA, imediatamente, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.

3.2.6- Aplicar os sansões cabíveis de acordo com este Edital e seus anexos.

3.2.7 - Efetuar os descontos de tributos e contribuições fiscais previstos em lei, incidentes sobre o valor da remuneração pelo serviço prestado.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 - O preço global para a execução dos serviços, objeto deste contrato, é de R\$ .....  
(.....), sendo R\$ .....(.....) por mês.

### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1- O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do Contrato para prestação do serviço será de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de conformidade e até o limite estabelecido no art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

7.1- A administração deste Contrato será efetuada pelo Presidente da Câmara Municipal ou quem ele delegar, responsável pela liquidação da despesa e pelo cumprimento das obrigações assumidas, consoante às disposições do artigo 67, da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no item 8.2.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2 - Multas pela inexecução parcial ou total do contrato:

8.2.1 - Multa por conduta culposa na execução dos serviços, que causem defeito ou prejuízo no seu resultado: de 4% (quatro por cento) do valor do contrato.

8.2.2 - Multa por conduta dolosa na execução dos serviços, que causem defeito ou prejuízo no seu resultado: 6% (seis por cento) do valor do contrato.

8.2.3 - Multa pela desistência do objeto: 10% (dez por cento) do valor do contrato.

8.3- As multas a que se referem o item 8.2 incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.4 - A aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária poderão ser aplicadas juntamente com a multa prevista neste Edital, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação para vista do processo.

8.5 - A aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade será de competência exclusiva Presidente da Câmara Municipal de Alvinópolis, facultado ao interessado apresentar a respectiva defesa, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação para vista do processo.

### CLÁUSULA NONA - DA ISENÇÃO DA PENALIDADE

9.1 - As penalidades previstas na cláusula anterior não serão aplicadas caso o inadimplemento ocorra por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - Constitui motivo para rescisão do Contrato:

10.1.1- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

10.1.2- O atraso injustificado na execução do objeto;

10.1.3- Descumprimento do disposto do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10.2- Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, ficará suspenso o pagamento à CONTRATADA, até que se apurem eventuais perdas e danos causados à Câmara Municipal de Alvinópolis.

10.3- Na rescisão aplicar-se-á, no que couber, as disposições legais contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1 - O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

11.1.1 - Unilateralmente pela Contratante:

a) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de objeto.

11.1.2 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com a conveniência da administração se devidamente justificado.

11.2- Tendo o presente contrato o objeto de prestação de serviço continuado, poderá ser ele prorrogado mediante mútuo consentimento das partes, nos termos do art. 57, inciso II da lei nº. 8.666/93, caso em que a correção do valor efetivar-se-á pela variação do INPC (índice nacional de preços para o consumidor) ou outro indexador econômico que vier a substituí-lo, se for o caso.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A parte que infringir os termos do presente Contrato, responderá por perdas e danos consoante o que for apurado, podendo ensejar até mesmo a sua imediata rescisão.

12.2 - Integram este Contrato naquilo que não contrariar suas disposições, o respectivo Ato Convocatório e a Proposta da Contratada.

12.3 - Aplicar-se-á à execução do Contrato e aos casos omissos a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

12.4 - Faz parte integrante do presente Contrato, como se nele estivesse transcrito, o respectivo Edital de Licitação - Processo Licitatório nº. \*\*\*\*\*, Carta Convite nº. \*\*\*\*\*, bem como seus respectivos anexos, sendo que a eventual omissão de cláusula ou condição em um documento é naturalmente suprida pelo outro.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VALOR

13.1 - Atribui-se ao presente contrato, para os fins legais, o valor de RS.....  
(.....).



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Alvinópolis para dirimir questões porventura advindas do presente instrumento.

E por assim estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS**

\*\*\*\*\*

Representante legal da empresa Vencedora

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PARECER JURIDICO

Processo Licitatório: nº 005/2022

Carta Convite: nº 001/2022

Em análise do Edital de licitação e da respectiva minuta do contrato referente ao processo acima especificado, opino por sua regularidade, nos termos do art. 38, § único da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 13 de maio de 2022.

  
Geraldo Elias da Silva  
**ASSESSOR JURIDICO**  
**OAB/MG 58.286**

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Ag: 20300107 - AC ALVINDOPOLIS  
ALVINDOPOLIS - MG  
CNPJ....: 34028316336365 Ins Est.: 0620144620013  
COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento...: 17/05/2022 Hora.....: 15:41:30  
Caixa.....: 105026282 Matricula...: 84115963  
Lancamento..: 040 Atendimento: 00029  
Modalidade..: A-Vista ID Tiquete: 2284396294

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
CARTA SIMPLES A VIS	1	0,00
Valor do Porte(R\$)...	5,50	
Cep Destino: 35370-000		
Peso real (G).....	135	
Peso Tarifado:.....	0,135	
OBJETO=====> BR126329176BR		
REGISTRO A VISTA....	7,00	
AVISO DE RECEBIMENTO:	7,00	
Franquia Previa.....	19,50	
Destinatario...: INES ALVES DA SILVA		

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

Nao houve opcao pelo servico Mao Propria.

O objeto podera ser entregue no endereco indicado, a quem se apresentar para recebe-lo.

CARTA SIMPLES A VIS	1	0,00
Valor do Porte(R\$)...	5,50	
Cep Destino: 35370-000		
Peso real (G).....	135	
Peso Tarifado:.....	0,135	
OBJETO=====> BR126329180BR		
REGISTRO A VISTA....	7,00	
AVISO DE RECEBIMENTO:	7,00	
Franquia Previa.....	19,50	
Destinatario...: AMANDA CAROLINA PEREIRA		

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

Nao houve opcao pelo servico Mao Propria.

O objeto podera ser entregue no endereco indicado, a quem se apresentar para recebe-lo.

CARTA SIMPLES A VIS	1	0,00
Valor do Porte(R\$)...	5,50	
Cep Destino: 35950-000		
Peso real (G).....	135	
Peso Tarifado:.....	0,135	
OBJETO=====> BR126329193BR		
REGISTRO A VISTA....	7,00	
AVISO DE RECEBIMENTO:	7,00	
Franquia Previa.....	19,50	
Destinatario...: FRANQUES RODRIGUES BARBOSA		



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### RECIBO

Recebi da Comissão de Licitação da Câmara Municipal, envelope contendo edital para participar do Processo Licitatório nº 005/2022, Convite nº. 001/2022, Tipo: Menor Preço.

Alvinópolis, 16 de maio de 2022.

*Amanda Carolina Pereira*

Amanda Carolina Pereira  
CNPJ 40.415.703/0001-03  
RIO CASCA - MG -

40.415.703/0001-03  
AMANDA CAROLINA PEREIRA 111.293.496-08  
AMANDA MARKETING, COMUNICAÇÃO E SERVIÇO  
RUA BRASÍLIA, 18 - CENTRO  
CEP: 35.370-000 - RIO CASCA - MG



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### RECIBO

Recebi da Comissão de Licitação da Câmara Municipal, envelope contendo edital para participar do Processo Licitatório nº 005/2022, Convite nº. 001/2022, Tipo: Menor Preço.

Alvinópolis, 16 de maio de 2022.

  
Inês Alves da Silva  
CNPJ 20.715,111/0001-91  
RIO CASCA - MG -



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### RECIBO

Recebi da Comissão de Licitação da Câmara Municipal, envelope contendo edital para participar do Processo Licitatório nº 005/2022, Convite nº. 001/2022, Tipo: Menor Preço.


Alvinópolis, 16 de maio de 2022.

*Franques Rodrigues Barbosa*

Franques Rodrigues Barbosa  
CNPJ Nº 20.485.063/0001-92  
ALVINÓPOLIS – MG –

BR 12632919 3 BR


**Correios** **AR** AVISC RECEE MP

<b>REMETENTE:</b> Nome ou Razão Social do Remetente: Câmara Municipal de Jimnépolis Endereço para Devolução: Rua 05 de Fevereiro, nº 14 Bairro Parte Alta Cidade: Jimnépolis UF: MG CEP: 35950-000	<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1ª ___/___/___ : ___ h 2ª ___/___/___ : ___ h 3ª ___/___/___ : ___ h	CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA  RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO Thyronne Torres M622 732 709
<b>DESTINATÁRIO:</b> Nome ou Razão Social do Destinatário do Objeto: Erasmus Rodrigues Barbosa Endereço: Avenida Padre José Marciano, nº 422 Bairro Centro Cidade: Jimnépolis UF: MG País: Brasil CEP: 35950-000	<b>ETIQUETA</b> <b>MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO</b> <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	
PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL) ASSINATURA DO RECEBEDOR DATA DE ENTREGA: 19 / 5 / 22 NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: Camille Estyami da Luz Gomes Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE: -693-600-356-10		

Corte aqui

BR 12632917 6 BR

**Correios** **AR** MP

<b>REMETENTE:</b> Nome ou Razão Social do Remetente: Câmara Municipal de Jimnépolis Endereço para Devolução: Rua 05 de Fevereiro, nº 14 Bairro Parte Alta Cidade: Jimnépolis UF: MG CEP: 35950-000	<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1ª 23/05/22 : ___ h 2ª ___/___/___ : ___ h 3ª ___/___/___ : ___ h	CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA  RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO Dan 84215429
<b>DESTINATÁRIO:</b> Nome ou Razão Social do Destinatário do Objeto: Sônia Alves da Silva Endereço: Rua Rio Guará nº 139 Bairro das Quercas Cidade: Rio Casca UF: MG País: Brasil CEP: 35340-000	<b>ETIQUETA</b> <b>MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO</b> <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	
PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL) ASSINATURA DO RECEBEDOR DATA DE ENTREGA: 23 / 05 / 22 NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: Sônia Alves da Silva Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE:		

Corte aqui



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**Processo de Licitação nº. 005/2022, Carta Convite nº. 001/2022, Objeto:** A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, exclusivamente enquadrada na condição de microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para prestação de serviços de assessoria de comunicação. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2.022, às 16:00 (dezesseis) horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL) com o objetivo de julgar a documentação de habilitação e as propostas comerciais relativas ao processo de licitação em referência. Presentes os membros da Comissão de Licitação, Geraldo Elias da Silva (Assessor Jurídico), Amanda Carolina Pereira, representante da empresa AMANDA MARKETING, COMUNICAÇÃO E SERVIÇO, Inês Alves da Silva, representante da empresa EVENTOS, SERVIÇOS DIGITAIS E MARKETING e Franques Rodrigues Barbosa, representante da empresa ESPAÇO CRIATIVO AGÊNCIA DE DESIGNER. Esclareceu o Senhor Presidente que foram convidadas 3 (três) empresas, todas por intermédio dos Correios, via "AR" e recibos as Empresas convidadas AMANDA MARKETING, COMUNICAÇÃO E SERVIÇO, empresa EVENTOS, SERVIÇOS DIGITAIS E MARKETING e empresa ESPAÇO CRIATIVO AGÊNCIA DE DESIGNER. Sendo que as mesmas enviaram a documentação de habilitação e proposta comercial. Abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação, concedida vista aos presentes. A CPL, diante da regularidade da documentação de habilitação apresentada pelas empresas, as declarou habilitadas para prosseguirem no feito. Em seguida foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais. Verificadas as propostas e estando elas em consonância com as regras do edital e da lei 8.666/93, foram elas classificadas da seguinte forma:

Empresa	Vr. Mensal	Vr. anual	Classificação
Espaço Criativo Agência de Designer	2.750,00	33.000,00	1º lugar
Amanda Marketing, Comunicação e Serviço	2.800,00	33.600,00	2º lugar
Eventos, Serviços, Digitais e Marketing	2.900,00	34.800,00	3º lugar

Classificadas as propostas, determinou a Comissão que se aguardasse o prazo de dois dias úteis, previsto no § 6º do art. 109 da lei 8.666/93, para homologação do resultado e adjudicação do objeto.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Encerrou-se. Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata que depois de lida e achada conforme será assinada. \*\*\*\*\*

Joel Coura de Barcelos (PRESIDENTE).....*Joel Coura de Barcelos*.....

Dayse Conceição Alves (VICE-PRESIDENTE).....*Dayse*.....

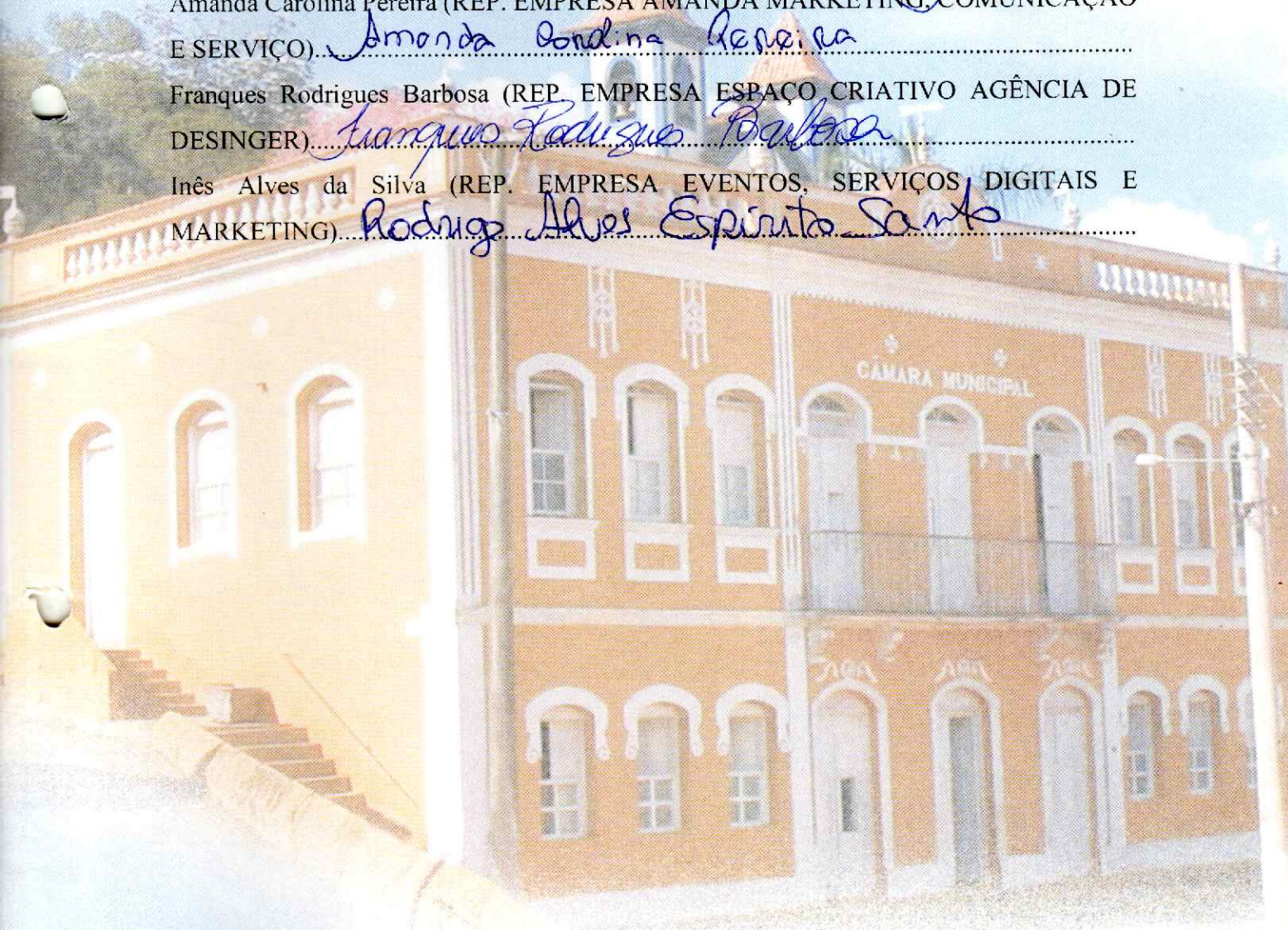
Angélica Maria de Souza (SECRETÁRIA).....*Angélica Maria de Souza*.....

Geraldo Elias da Silva (ASSESSOR JURIDICO).....*Geraldo Elias da Silva*.....

Amanda Carolina Pereira (REP. EMPRESA AMANDA MARKETING, COMUNICAÇÃO E SERVIÇO).....*Amanda Carolina Pereira*.....

Franques Rodrigues Barbosa (REP. EMPRESA ESPAÇO CRIATIVO AGÊNCIA DE DESIGNER).....*Franques Rodrigues Barbosa*.....

Inês Alves da Silva (REP. EMPRESA EVENTOS, SERVIÇOS DIGITAIS E MARKETING).....*Rodrigo Alves Espirito Santo*.....





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 27 de maio de 2022.

Prezada Senhora,

Sirvo-me do presente para informar a V. Exa., que seja efetuada a homologação da licitação nº 005/2022, modalidade: Carta Convite nº 001/2022, tipo de licitação: Contratação de pessoa jurídica, exclusivamente enquadrada na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para prestação de serviços de assessoria de comunicação.

Sendo só o que apresenta para o momento, subscrevo.

Atenciosamente,

Joel Coura de Barcelos

**PRESIDENTE COMISSÃO LICITAÇÃO**

Exma. Sra.  
Natália Cristina da Silva  
Presidente da Câmara Municipal  
**ALVINÓPOLIS – MG -**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de licitação: n° 005/2022  
Carta Convite: n° 001/2022

**HOMOLOGO**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93, os procedimentos constantes no presente processo licitatório, que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica, exclusivamente enquadrada na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para prestação de serviços de assessoria de comunicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 27 de maio de 2022.

*Natália Cristina da Silva*  
Natália Cristina da Silva  
**PRESIDENTE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo de licitação: n° 005/2022  
Carta Convite: n° 001/2022

Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93, adjudico em favor da Empresa FRANQUES RODRIGUES BARBOSA., como vencedora do presente certame que tem como objeto contratação de pessoa jurídica, exclusivamente enquadrada na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para prestação de serviços de assessoria de comunicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 27 de maio de 2022.

*Natália Cristina da Silva*  
Natália Cristina da Silva  
**PRESIDENTE**